



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BRAGANÇA

"Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município de Bragança, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 215 547, representado por Hernâni Dinis Venâncio Dias, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, como Primeiro Outorgante;

E

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Bragança, entidade equiparada a Pessoa Coletiva n.º 501 386 246, representada por Rui Fernando Rodrigues Correia, na qualidade de Presidente da Direção, com Sede na Rua Dr. Manuel Bento n.º 2, 5300 -167 Bragança, como Segundo Outorgante, estabelece-se um Protocolo de Colaboração, tendo em vista o reforço da operacionalidade e eficiência do Serviço à Comunidade de modo a alcançar maiores níveis de segurança, que se rege pelo seguinte clausulado:

1. O Município de Bragança concede um apoio financeiro anual de 175.000,00 euros (cento e setenta e cinco mil euros). A presente despesa enquadra-se no Plano de Atividades Municipal, para o ano de 2018, no projeto n.º 3/2018 "Apoio aos Bombeiros Voluntários de Bragança e Izeda nas despesas de funcionamento, no âmbito da Proteção Civil Municipal" estando, em 20.02.2018, com um saldo disponível para cabimento de 225.000,00 euros e ascendendo os fundos disponíveis, àquela mesma data, 8.297.168,29 euros (Compromisso n.º 2018 / 674 e proposta de cabimento n.º 699/2018).

2. O valor global de 175.000,00 euros (cento e setenta e cinco mil euros) será pago da seguinte forma:

2.1 O valor de 65.000,00 euros (sessenta e cinco mil euros) destinados a dar continuidade ao Protocolo relativo ao atendimento permanente do Serviço Municipal de Proteção Civil a pagar em 10 prestações mensais, de igual montante;

2.2 O valor de 110.000,00 euros (cento e dez mil euros) a pagar em 10 prestações mensais, de igual montante, para as atividades correntes da